

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
MODALIDADE ESTATUTÁRIO**

CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2023 HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 4.413/2023.**

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o mandado de segurança da Justiça Federal nº 5012556-37.2023.4.04.7002/PR;

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº 01/2023 para **comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Matelândia nos dias 16, 17, 18, 19 e 22 de janeiro de 2024** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

| CARGO: EDUCADOR SOCIAL | | |
|-------------------------------|-------------------|----------------------|
| NOME | NOTA FINAL | CLASSIFICAÇÃO |
| Bruna Pereira Camargo | 76,00 | 6º |

II – **DETERMINAR** que os candidatos convocados apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
- e) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- f) Certificado de registro militar;
- g) Cartão de Cadastramento no Pis/Pasep;
- h) Atestado de Regularidade Vacinal;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda nos termos da lei;
- k) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
- l) 01 (uma) fotografia 3X4 atual.
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) Cartão de Vacinas dos filhos menores de 05 anos;
- o) Comprovante de residência.
- p) Certidão de contribuição previdenciária



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

III – Os candidatos deverão, ainda, se submeter a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

IV – O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda dela e consequente desclassificação.

Matelândia (PR), 15 de janeiro de 2024.

DHONATAN IURI GRACIOLI

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Portaria nº 16.762/2023